

# CURSO DE FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ERJ (F.A.I.S.C.A)



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



# Aula 2.5: A relevância das articulações Intersectoriais para o cuidado integral em saúde mental de crianças e adolescentes no ERJ: discutindo a experiência de pessoas com TEA



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



# INTERSETORIALIDADE: A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO E PRODUÇÃO EM REDE(S)

Sheyla Werner



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



INTERSETORIALIDADE: ENTRE NORMATIVAS

O SUJEITO COMO REDE

PRÁTICAS: PRODUZINDO REDES

PROVOCAÇÕES REFLEXIVAS

INDICAÇÕES



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO





# INTERSETORIALIDADE: ENTRE NORMATIVAS

A ideia fundamental aqui é que **somente uma organização em rede**, e não apenas um serviço ou equipamento, é capaz de fazer face à complexidade das **demandas de inclusão de pessoas secularmente estigmatizadas**, em um país de acentuadas desigualdades sociais. **É a articulação em rede de diversos equipamentos da cidade, e não apenas de equipamentos de saúde**, que pode garantir resolutividade, promoção da autonomia e da cidadania das pessoas com transtornos mentais. (BRASIL, Reforma Psiquiátrica, 2005b).

4.1.1.1 estabelecer mecanismos de **negociação intersetorial – saúde/educação** – com os respectivos gestores da educação ou dirigentes de escolas, para um progressivo entendimento, com vistas a uma **ação integrada e cooperativa** que busque ajustar, qualitativa e quantitativamente, a instituição formadora às demandas e necessidades do SUS [...]. (BRASIL, Princípios e Diretrizes SUS, 2005a)

4.4.1- A assistência prestada ao paciente no CAPS i II inclui as seguintes atividades: a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros); [...] **g - desenvolvimento de ações inter-setoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça**. (BRASIL, 2002).



# INTERSETORIALIDADE: ENTRE NORMATIVAS

Além disso, **a Assistência Social**, enquanto política pública que compõe o tripé da Seguridade Social, e considerando as características da população atendida por ela, **deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial** com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Emprego, Habitação, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos. (Política Nacional de Assistência Social, 2009, p.42)

VI - **a promoção de espaços intersetoriais** locais para **a articulação de ações** e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, **com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação** e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. (ECA - Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



# INTERSETORIALIDADE: ENTRE NORMATIVAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva  
PNEEPEI, 2008

assegurar a **inclusão escolar** de alunos [...], orientando os sistemas de ensino para garantir: **acesso** ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; **transversalidade** da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; **oferta do atendimento educacional especializado**; **formação de professores** para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; **participação da família e da comunidade**; **acessibilidade** arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e **articulação intersetorial** na implementação das políticas públicas. (Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva PNEEPEI, 2008)



# INTERSETORIALIDADE: ENTRE NORMATIVAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva  
PNEEPEI, 2008

Art. 9º A elaboração e a execução do **plano de AEE** são de competência dos **professores que atuam na sala de recursos** multifuncionais ou centros de AEE, **em articulação** com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e **em interface com os demais serviços setoriais da saúde**, da **assistência social**, entre outros **necessários ao atendimento**.  
(Resolução CNE/CEB nº 4, de 2009)



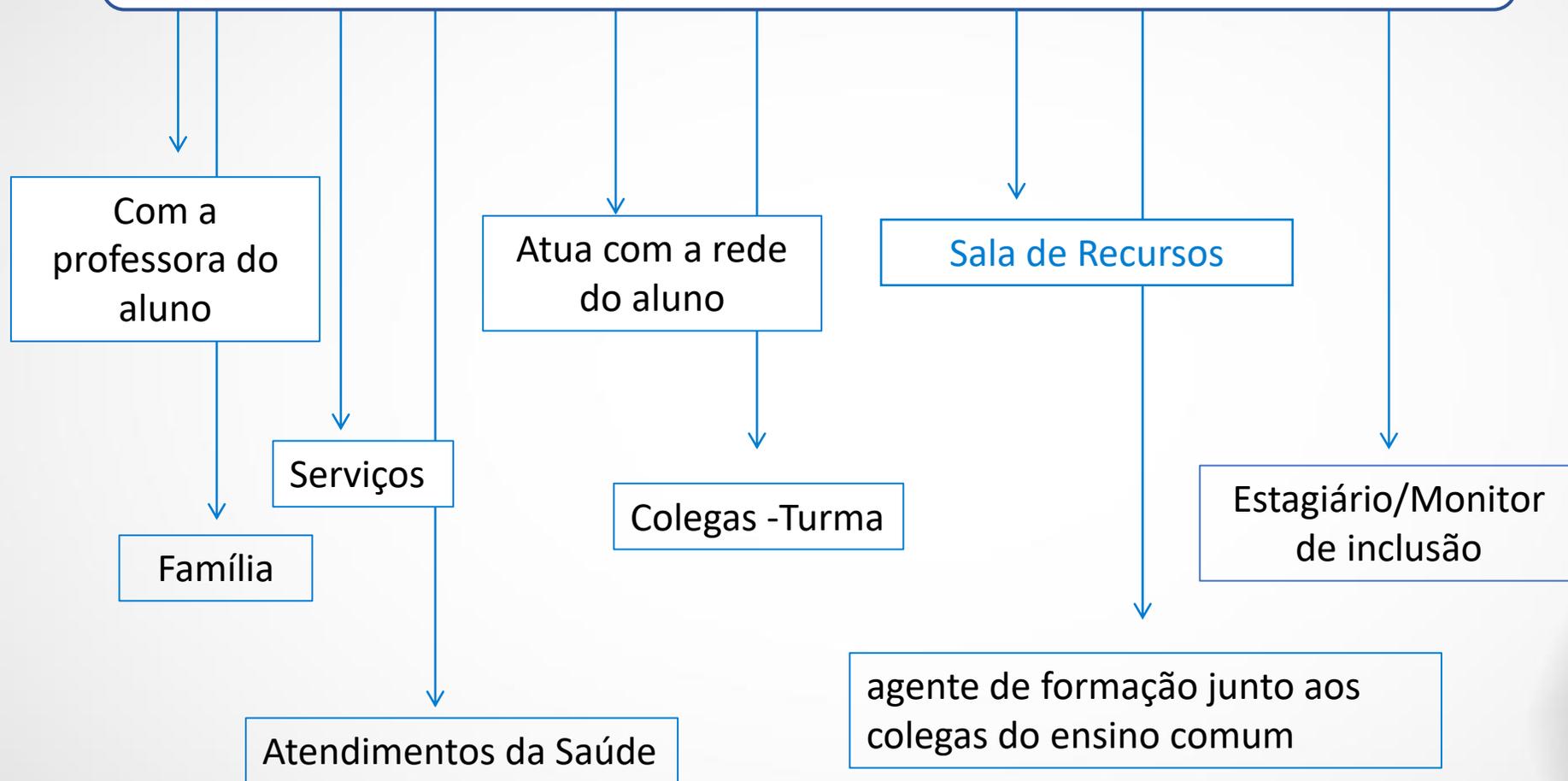
Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



# ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO



# O SUJEITO COMO REDE

o elemento de destaque, e analisador central de nossas aprendizagens no campo da produção do cuidado e do conhecimento em saúde, é a noção de Rede Viva como modo de produção das conexões existenciais de indivíduos e coletivos (MERHY *et al.*, 2016, p. 1).

Nesse sentido, a proposta é que os trabalhadores da saúde **[e da educação] conheçam** esse usuário/a cidadão/ã nas **inúmeras existências que ele/a produz**, cruza, dialoga, tenciona, olha, se afeta, cheira, brinca, canta, dança, salta, equilibra, chora, ri, namora, reza, trabalha – enfim, produz existências desconhecidas e/ou não incluídas nos projetos terapêuticos institucionais. (MERHY *et al.*, 2016)



# O SUJEITO COMO REDE

quando você **se inclui na rede do outro**, pode contribuir para novos agenciamentos por ser um a mais destas redes, e não ser a única rede que possibilita a potência do outro (MERHY et al., 2016, p. 8).

## ❖ Criança/Adolescente

- Desejos – impostos ou do sujeito?

## ❖ Família

- Como rede! Conexão não somente para informações, mas para a articulação.

## ❖ Reuniões – setoriais ou de rede?

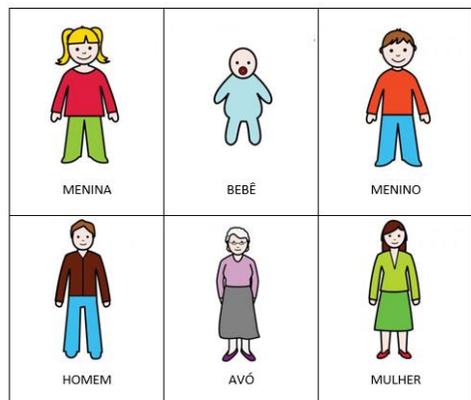
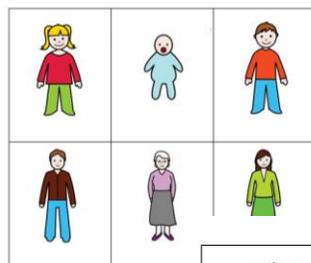
## ❖ Documentos – Produções





# PRÁTICAS: PRODUZINDO REDES

[...] a escola inclusiva não prevê a utilização de práticas de ensino escolar específicas **para esta ou aquela deficiência**, mas sim recursos, ferramentas, linguagens, tecnologias que concorram **para diminuir e/ou eliminar as barreiras que se interpõem aos processos de ensino e de aprendizagem dos indivíduos** (SOUZA; PASSERINO;2013)



**Tecnologia Assistiva**



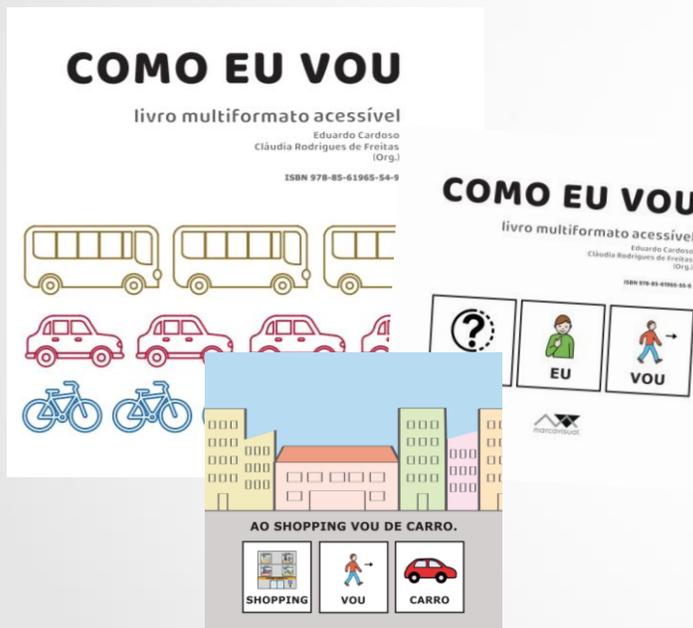
**Comunicação Alternativa**

# PROVOCAÇÕES REFLEXIVAS

- ❖ Como olharmos pra intersectorialidade – para a produção em rede – para além das normativas?
- ❖ Será que enquanto profissionais estamos próximos a esses sujeitos?
- ❖ Estamos realmente incluindo as famílias na produção em rede?
- ❖ Que ações as crianças e adolescentes nos convocam? Acionam?
- ❖ Estamos nos incluindo na rede do outro? Produzindo redes?



# INDICAÇÕES



Histórias em MultiFormato  
Projeto Multi – UFRGS:  
<https://www.ufrgs.br/multi/>



Comunicação Alternativa – Projeto Scala:  
<http://scala.ufrgs.br/Scalaweb/INICIO/index.php>



Link de Acesso:  
<https://editora.redeunida.org.br/project/farmacos-remedios-medicamentos-o-que-a-educacao-tem-com-isso/>

**Sheyla Werner**

**sheylawerner@gmail.com**

Professora Substituta - Departamento de Estudos Especializados - FACED/UFRGS

Mestra e Doutoranda em Educação - PPGEduc/UFRGS

Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Políticas de Inclusão Escolar - NEPIE

Pedagoga e Especialista em Saúde Mental Coletiva - UFRGS



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



# REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

BRASIL. Lei 9394/96. . "Diretrizes e bases da educação nacional". , 20 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

\_\_\_\_\_. Lei 13.146/2015. . "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm).

\_\_\_\_\_. Lei 10.005/14. . "Plano Nacional de Educação". , 25 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm).

\_\_\_\_\_. 2008. Ministério da Educação, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

\_\_\_\_\_. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), Brasília: 2015.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde, Portaria Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS) Brasília: 2005a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Brasília: 2005b.

PASSERINO, Liliana; Bez, Maria Rosangela; Pereira, Ana Cristina Cypriano; Peres, Adriana. (orgs.) **Comunicar para Incluir**, Porto Alegre, CRBF, 2013.

SEESP/MEC, a. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. 2a ed. Brasília, MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const\\_escolasinclusivas.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf).

SEESP/MEC B. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais de alunos com deficiência física/neuro-motora. 2a ed. Brasília, MEC, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>.

SEESP/SEED/MEC. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília, MEC, Secretaria de Educação Especial, 2007.

WERNER, Sheyla; GONÇALVES, Anderson Luiz Fernandes; PRATES, Camila Camargo; FREITAS, Cláudia Rodrigues de. Aprender em rede: olhares da educação inclusiva. In: CECCIM, Ricardo Burg; FREITAS, Cláudia Rodrigues de (Orgs.). FÁRMACOS, REMÉDIOS, MEDICAMENTOS: O QUE A EDUCAÇÃO TEM COM ISSO? – Vol. 1. [Recurso Eletrônico] Porto Alegre: Editora Rede Unida; 2021 disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/farmacos-remedios-medicamentos-o-que-a-educacao-tem-com-isso/>



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO